



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Paulo Bento
ENTRADA

Protocolo	Data
525/23	27/09/2023

TS

PORTARIA Nº 178/2023

e 27 de Setembro de 2023.

DESIGNA SERVIDOR COMO ENCARREGADO E RESPONSÁVEL PELO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS CONFORME LEI FEDERAL Nº. 13.709/2018 - LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

GABRIEL JEVINSKI, Prefeito Municipal de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto nas Leis Federais nº. 13.709/2018 (LGPD) e 14.129/2021,

RESOLVE,

Art. 1º Designar o Servidor **DANIEL MARIN**, ocupante do cargo efetivo de **Assistente de Processamento de Dados**, como **Encarregado e Responsável pelo Tratamento de Dados Pessoais do Município**, em atendimento a Lei Federal nº. 13.709/2018, art. 41.

Art. 2º As atividades do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais consistem em:

I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II - receber comunicações da autoridade municipal e adotar providências;

III - orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e

IV - executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 3º O tratamento de dados pessoais será irregular quando deixar de observar a legislação ou quando não fornecer a segurança que o titular dele pode esperar, consideradas as circunstâncias relevantes, entre as quais:

I - o modo pelo qual é realizado;

[Handwritten signatures]



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

II - o resultado e os riscos que razoavelmente dele se esperam;

III - as técnicas de tratamento de dados pessoais disponíveis no tempo em que foi realizado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Bento, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.



GABRIEL JEVINSKI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra.



DOLORES MARIA GAIDARJI

Secretária de Administração, Planejamento, Meio Ambiente e Saneamento